

Lei n° 1.019

Concede Reajuste Salarial a Servidores Públicos Municipais, cria novo Cargo e Da Outras Providências.

O povo de Ibira, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Mediante aplicação de percentuais, ficam reajustados os salários correspondentes aos seguintes cargos do quadro de servidores desta Prefeitura:

A - de 20% (vinte por cento)

Amanuense

Aux. Técnico de Engenharia

Ch. do Serviço Pessoal

Coord. Municipal CIATA

Encarregado Geral

Encarregado de Limpeza Pública

Tesoureiro

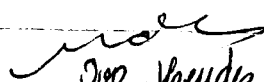
B - de 18% (dezoito por cento)

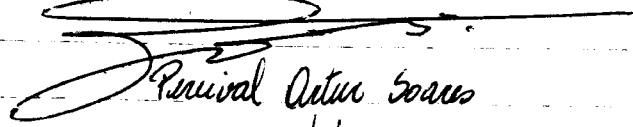
Aux. Geral - Nível 2

Art. 2º - Fica criado o cargo de "Aux. de Contabilidade - Nível 1" com o salário de R\$ 25.780,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-01-82.

Prefeitura Municipal de Ibira, 04 de março de 1982.


João Mendes
Pref. Municipal


Percival Antun Soares
Secretário